



Município de Constância

Câmara Municipal

Ata n.º 29/2014

Data da Reunião Ordinária – 18 de dezembro de 2014

Início da Reunião 15.00 horas

Termo da Reunião 17.30 horas

▪ **Membros da Câmara Municipal que compareceram à Reunião:**

Presidente: Júlia Maria Gonçalves Lopes de Amorim

Vereadores: António Luís Fernandes Mendes

Daniel Freire da Encarnação Martins

Natércio Francisco Canelhas Candeias

Arsénio de Oliveira Cristóvão

▪ **Responsável pela elaboração da Ata:**

Nome: Ana Silvério

Cargo: Coordenadora Técnica



CÂMARA MUNICIPAL DE CONSTÂNCIA

ATA N.º 29/2014 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 18-12-2014

No uso da competência que me é conferida e dando cumprimento ao estipulado no artigo 53.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, A ORDEM DO DIA da reunião ordinária da Câmara Municipal, a realizar no dia 18 de dezembro de 2014, com início pelas 15.00 horas, é a seguinte: -----

1. EXPEDIENTE -----

1.1 - Núcleo de Tramitação de Processos e Apoio Administrativo - Relação de Despachos - Mês de Novembro/2014 -----

1.2 - Assembleia Municipal do Entroncamento - Envio de Moção (2.2.19) -----

1.3 - 22.ª Alteração ao Orçamento/2014 -----

1.4 - 23.ª Alteração ao Orçamento/2014 -----

1.5 - 24.ª Alteração ao Orçamento/2014 -----

1.6 - 25.ª Alteração ao Orçamento/2014 -----

1.7 - Capela de Sant'Ana - Cooperação Técnica e Financeira -----

2. BALANCETE E PAGAMENTOS -----

2.1 - Balancete -----

2.2 - Pagamentos -----

3. OBRAS MUNICIPAIS E FORNECIMENTOS -----

3.1 - Empreitada "Ponte Metálica de Praia do Ribatejo sobre o Rio Tejo - Reabilitação e Reforço do Tabuleiro Rodoviário para Veículos Ligeiros e de Emergência" -----

4. EDUCAÇÃO E ENSINO -----

4.1 - José Miguel Vitória Rodrigues - Proposta de Apoio para apresentação do livro Primeira Aula de Música -----

5. CULTURA, DESPORTO E TEMPOS LIVRES -----

5.1 - Escola Naval - Planeamento de Descida do Rio Tejo pelos Cadetes da Escola Naval (7.2.3.5) -----

6. SUBSÍDIOS E COMPARTICIPAÇÕES -----

6.1 - Sociedade Recreativa Portelense - Pedido de Apoio -----

6.2 - Grupo Recreativo e Desportivo de Vale de Mestre "Os Relâmpagos" - Pedido de Apoio -----

6.3 - Casa do Povo de Montalvo - Escola de Futebol - Pedido de Apoio -----

6.4 - Casa do Povo de Montalvo - Apetrechamento - Pedido de Apoio -----

6.5 - Rancho Folclórico "Os Camponeses" de Malpique - Beneficiação de sede - Pedido de apoio -----

7. OUTROS ASSUNTOS DE INTERESSE -----

7.1 - Diogo António - Ramal de Esgoto - Pedido de Pagamento em Prestações -----



CÂMARA MUNICIPAL DE CONSTÂNCIA

ATA N.º 29/2014 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 18-12-2014

- 7.2 - Regulamento de Instalação, Exploração e Funcionamento dos Estabelecimentos de Hospedagem do Concelho de Constância - Proposta de Revogação -----
- 7.3 - Alterações ao Zonamento e Coeficientes de Localização para o Cálculo do Valor Patrimonial Tributário (Código do IMI) -----
- 7.4 - Atualização de Rendas para o Ano de 2015 -----
- 8. APROVAÇÃO EM MINUTA** -----
- 9. ENCERRAMENTO DA REUNIÃO** -----

Constância, 18 de dezembro de 2014

A PRESIDENTE DA CÂMARA,



(Júlia Maria Gonçalves Lopes de Amorim)



CÂMARA MUNICIPAL DE CONSTÂNCIA

ATA N.º 29/2014 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 18-12-2014

Aos dezoito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e catorze nesta Vila de Constância, no edifício dos Paços do Município e Sala de Sessões, reuniu a Câmara Municipal de Constância, sob a presidência da Excelentíssima Senhora Presidente, Júlia Maria Gonçalves Lopes de Amorim, achando-se igualmente presentes, os Vereadores Senhores: António Luís Fernandes Mendes, Daniel Freire da Encarnação Martins, Natércio Francisco Canelhas Candeias e Arsénio de Oliveira Cristóvão. -----

Estiveram também presentes na reunião: Ana Silvério, Coordenadora Técnica; Jorge Heitor, Chefe da Divisão Municipal de Serviços Técnicos. -----

Verificando-se quórum, a Senhora Presidente declarou aberta a reunião, eram quinze horas. -

ANTES DA ORDEM DO DIA

A Senhora Presidente informou que a próxima reunião de Câmara será no dia 5 de janeiro de 2015, em virtude de o dia 1 de janeiro ser feriado.-----

Questão colocada pelo Senhor Vereador Natércio Francisco Canelhas Candeias, do Partido Socialista: “Gostaria de saber se o Movimento de Apoio ao Desporto em Montalvo está constituído legalmente como associação do concelho”.-----

Intervenção da Senhora Presidente: “O Movimento de Apoio ao Desporto em Montalvo é um movimento cívico não estando à data constituído como associação”.-----

Em seguida, passou-se à discussão e análise dos assuntos incluídos na Ordem de Trabalhos, cuja cópia fica a fazer parte integrante da presente ata, tendo sido tomadas as seguintes deliberações: -----

ORDEM DO DIA

1. EXPEDIENTE

1.1 - NÚCLEO DE TRAMITAÇÃO DE PROCESSOS E APOIO ADMINISTRATIVO

- RELAÇÃO DE DESPACHOS - MÊS DE NOVEMBRO/2014: Foi presente relação de todos os despachos exarados pela Sr.ª Presidente, sobre todos os processos de operações urbanísticas particulares, e ainda das licenças, autorizações e comunicações prévias emitidas no decorrer do passado mês de novembro. -----

1.2 - ASSEMBLEIA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO: Ofício n.º 165/14, de 27 de novembro de 2014, enviando Moção sobre a proposta do orçamento do estado para 2015, aprovada na sessão da Assembleia Municipal realizada no dia 21.11.2014. -----

1.3 - 22.ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO/2014: Foi presente 22.ª Alteração ao Orçamento para 2014. -----

1.4 - 23.ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO/2014: Foi presente 23.ª Alteração ao Orçamento para 2014. -----



CÂMARA MUNICIPAL DE CONSTÂNCIA

ATA N.º 29/2014 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 18-12-2014

1.5 - **24.ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO/2014:** Foi presente 24.ª Alteração ao Orçamento para 2014. -----

1.6 - **25.ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO/2014:** Foi presente 25.ª Alteração ao Orçamento para 2014. -----

1.7 - **CAPELA DE SANT'ANA - COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA:** Ofício n.º 3914, de 11 de dezembro de 2014, enviado à Paróquia de Constância a comunicar que não foi gasta a verba do financiamento aprovado para a aquisição de equipamento, pelo que está disposta a colaborar na aquisição de alguns bens necessários aos fins a que se tem destinado a utilização da Capela de Sant'Ana. -----

-----2. BALANCETE E PAGAMENTOS-----

2.1 - **BALANCETE:** A Câmara tomou conhecimento dos saldos existentes de harmonia com o Resumo Diário de Tesouraria referente ao dia 17 de dezembro de 2014, o qual apresenta os seguintes saldos em euros: -----

Em Cofre: € 2.212,52 (dois mil duzentos e doze euros e cinquenta e dois cêntimos);

Instituições de Crédito: € 610.636,85 (seiscentos e dez mil seiscentos e trinta e seis euros e oitenta e cinco cêntimos);

Aplicações de Tesouraria: € 4.533,50 (quatro mil quinhentos e trinta e três euros e cinquenta cêntimos);

Soma: € 618.212,87 (seiscentos e dezoito mil duzentos e doze euros e oitenta e sete cêntimos);

Em Documentos: € 18.147,07 (dezoito mil cento e quarenta e sete euros e sete cêntimos);

TOTAL: € 636.359,94 (seiscentos e trinta e seis mil trezentos e cinquenta e nove euros e noventa e quatro cêntimos);

Discriminação do Saldo em Dinheiro: - Receitas Próprias: € 514.574,84 (quinhentos e catorze mil quinhentos e setenta e quatro euros e oitenta e quatro cêntimos);

- Operações de Tesouraria: € 103.638,03 (cento e três mil seiscentos e trinta e oito euros e três cêntimos). --

2.2 - **PAGAMENTOS** -----
Dando cumprimento ao preceituado no n.º 3, do art.º 65 da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações posteriormente introduzidas, foi presente a relação de todos os pagamentos efetuados e autorizados no período 01/12/2014 a 12/12/2014, na importância global de € 53.775,00 (cinquenta e três mil setecentos e setenta e cinco euros). -----

-----3. OBRAS MUNICIPAIS E FORNECIMENTOS-----

3.1 - **EMPREITADA "PONTE METÁLICA DE PRAIA DO RIBATEJO SOBRE O RIO TEJO - REABILITAÇÃO E REFORÇO DO TABULEIRO RODOVIÁRIO PARA VEÍCULOS LIGEIROS E DE EMERGÊNCIA"** -----



CÂMARA MUNICIPAL DE CONSTÂNCIA

ATA N.º 29/2014 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 18-12-2014

INFORMAÇÃO: “Em referência ao assunto designado em epígrafe, foi requerido pelo empreiteiro a liberação da caução da empreitada supracitada, de acordo com o estabelecido no n.º 1 do artigo 4, do Decreto-Lei n.º 190/2012, de 22 de agosto. -----

Desta forma foi elaborado um auto de vistoria que se anexa, assinado respetivamente, pelo representante do dono da obra, pelo representante de empresa de fiscalização e pelo representante da empresa adjudicatária, não se vendo qualquer inconveniente em que o mesmo seja aprovado, podendo caso o executivo delibere no sentido favorável, liberar mais 30% da caução em poder do Município, nos termos do n.º 1 do artigo 3º, conjugado com a alínea b) do n.º 2 do mesmo artigo, uma vez que decorreu mais de dois anos da data da receção provisória da empreitada em apreço e que ocorreu a 09/10/2012. -----

Mais se informa, que os restantes 40% da caução, serão liberados mediante a realização de um auto de vistoria, por cada pedido requerido pela empresa adjudicatária, nos termos e condições estabelecidas nas alíneas c), d) e e) do n.º 2 do mesmo artigo 3º.” -----

AUTO DE VISTORIA PARA LIBERAR GARANTIAS BANCÁRIAS: “Aos 20 (vinte) dias de outubro de Dois Mil e Catorze compareceram na obra acima mencionada por parte do MUNICÍPIO DE CONSTÂNCIA, o Sr. Eng.º Jorge Manuel Monteiro Marques Heitor e o Fiscal de Obra, o Sr. Eng.º Paulo Manuel Bettencourt Martins e ainda o Sr. Eng.º Nuno José Nunes dos Reis representante da firma TECNOVIA – SOCIEDADE DE EMPREITADAS, S.A., adjudicatário da citada obra conforme consta do respetivo contrato celebrado entre esta Câmara Municipal e o empreiteiro, a fim de se proceder à vistoria para efeitos da 2.ª liberação de caução (na percentagem de 30%) de acordo com artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 190/2012 de 22 de agosto. -----

E tendo-se procedido à vistoria verificou-se que: -----

Primeiro: - Todos os trabalhos executados estavam conforme as regras de arte e prescrições técnicas aplicáveis; -----

Segundo: - Que todos os trabalhos previstos no Mapa de Trabalhos que serviu de base à adjudicação da presente empreitada, estavam executados; -----

Terceiro: - Nenhuma observação havendo fazer-se e tendo-se constatado que tudo se encontrava conforme as prescrições técnicas regulamentares que presidiam à presente empreitada, se lavrou o presente Auto de Vistoria, que, depois de lido em voz alta, foi julgado conforme e vai ser assinado.” -----

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a 2.ª liberação da caução, na percentagem de 30%. -----

4. EDUCAÇÃO E ENSINO



CÂMARA MUNICIPAL DE CONSTÂNCIA

ATA N.º 29/2014 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 18-12-2014

4.1 - JOSÉ MIGUEL VITÓRIA RODRIGUES - PROPOSTA DE APOIO PARA APRESENTAÇÃO DO LIVRO PRIMEIRA AULA DE MÚSICA:

E-mail datado de 12 de outubro de 2014, solicitando apoio para a apresentação do livro “Primeira Aula de Música”, que se irá realizar no dia 21 de março de 2015. -----

INFORMAÇÃO DO VEREADOR DANIEL MARTINS: “Tendo em conta o pedido formulado a 12 de Outubro de 2014, cumpre-me propor o seguinte: -----

1 – Considerando que o Professor e Maestro José Miguel Rodrigues tem uma ligação em termos de serviço ao ensino do concelho há vários anos; -----

2 – Considerando que grande parte do trabalho que será apresentado e publicado é fruto do contributo de muitos alunos do concelho de Constância; -----

3 – Considerando que este projeto é também uma mais-valia em termos de ligação da Música ao Ensino em Constância; -----

4 – Considerando a vontade expressa de apresentar o primeiro trabalho do professor e Maestro José Miguel Rodrigues, em Constância, o que na minha opinião nos deve orgulhar. - Proponho que este evento seja apoiado nos moldes em que nos foi apresentado, nomeadamente: -----

- Cedência da Sala Polivalente do Centro Náutico (Centro Escolar de Santa Margarida como alternativa); -----

- Apoio na divulgação do evento através do GRE; -----

- Porto de honra a quando a abertura do evento.” -----

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar nos termos da informação prestada. -----

5. CULTURA, DESPORTO E TEMPOS LIVRES

5.1 - ESCOLA NAVAL - PLANEAMENTO DE DESCIDA DO RIO TEJO PELOS CADETES DA ESCOLA NAVAL:

E-mail datado de 27 de novembro de 2014, solicitando a cedência de um espaço, para os cadetes poderem dormir, no âmbito da descida do Rio Tejo, planeada para os dias 12 e 13 de fevereiro de 2015. -----

A Câmara deliberou, por unanimidade, ceder o Centro Náutico de Constância para o efeito pretendido. -----

6. SUBSÍDIOS E COMPARTICIPAÇÕES

6.1 - SOCIEDADE RECREATIVA PORTELENSE

INFORMAÇÃO DA DMST: “Relativamente ao pedido formulado pela Sociedade Recreativa Portelense, foram apresentados três documentos de despesa, tendo sido um deles excluído, de acordo com a informação prestada pelos Serviços Sociais, Culturais, Desporto e Turismo que se anexa, em virtude de se tratar da aquisição de tampos de mesa, considerando



CÂMARA MUNICIPAL DE CONSTÂNCIA

ATA N.º 29/2014 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 18-12-2014

os fundamentos nela indicados. Quanto aos restantes, os mesmos dizem respeito à aquisição de tintas e diluente, no valor total de 392,58 € incluindo IVA e reportam-se a trabalhos de simples manutenção, associados a pinturas de paredes exteriores nas respetivas instalações do edifício sede. -----

O valor total das despesas atrás identificadas representa 392,58 €, uma vez que não foi considerada a despesa de 664,20 €, conforme razões atrás referidas. Assim, na generalidade o conjunto das duas despesas apresentadas reporta-se a simples obras de conservação e manutenção, que se enquadram na alínea b) do n.º 2 do artigo 3.º do Regulamento de Atribuição de Apoios Financeiros e Não Financeiros do Município de Constância, aprovado pela Assembleia Municipal em reunião de 30/09/2011. -----

Em função do disposto, consideram-se que estão reunidas as condições para deferir o pedido formulado, sendo da competência da Câmara Municipal a sua atribuição, nos termos do artigo 8 do referido regulamento, desde que a entidade em apreço cumpra os requisitos estabelecidos no artigo 4.º do regulamento.” -----

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição de subsídio de 25%, num total de 98,15 € (noventa e oito euros e quinze cêntimos). -----

6.2 - GRUPO RECREATIVO E DESPORTIVO DE VALE DE MESTRE "OS RELÂMPAGOS" -----

INFORMAÇÃO: “Relativamente ao assunto designado em epígrafe, e reportando-me à informação supracitada, bem como pedido formulado pelo Grupo Recreativo e Desportivo de Vale de Mestre “ Os Relâmpagos “, foram apresentados onze documentos de despesa, tendo sido dois deles excluídos, de acordo com a informação prestada pelos Serviços Sociais, Culturais, Desporto e Turismo que se anexa, em virtude de se tratar respetivamente, da aquisição de uma máquina registadora e reparação de mesa de som, considerando os fundamentos nela indicados. -----

Quanto aos restantes documentos, os mesmos dizem respeito na generalidade à aquisição de tubagem, torneiras, uniões e demais acessórios destinados à substituição da rede de águas de alimentação das respetivas instalações, bem como armaduras, lâmpadas, cabos, fios, caixas, tubagem e demais acessórios diretamente associados à substituição da rede de alimentação de eletricidade das mesmas instalações, todos no valor de 681,99 € incluindo IVA. -----

Os trabalhos em apreço têm como justificação, o facto do ramal de alimentação de água aos edifícios, bem como de eletricidade se encontrarem já em adiantado estado de degradação e por essa razão já não garantirem as condições de segurança e estabilidade adequadas da generalidade das instalações, conforme é referido no ofício da Direção que acompanha os



CÂMARA MUNICIPAL DE CONSTÂNCIA

ATA N.º 29/2014 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 18-12-2014

documentos. As infraestruturas subterrâneas atrás referidas foram substituídas, recorrendo a meios mecânicos e mão de obra para a abertura e tapamento das valas e respetiva montagem, conforme o signatário da presente informação teve oportunidade de verificar in loco, quando da sua execução, cujas despesas não constam neste conjunto de documentos. -----

O valor total das despesas atrás identificadas representa 681,99 €, uma vez que não foram consideradas as despesas de 198,40 € e de 385,24 €, conforme razões atrás referidas. -----

Na generalidade o conjunto das restantes despesas apresentadas reporta-se a obras de conservação e manutenção, que se enquadram na alínea b) do n.º 2 do artigo 3.º do Regulamento de Atribuição de Apoios Financeiros e Não Financeiros do Município de Constância, aprovado pela Assembleia Municipal em reunião de 30/09/2011. -----

Em função do disposto, consideram-se que estão reunidas as condições para deferir o pedido formulado, sendo da competência da Câmara Municipal a sua atribuição, nos termos do artigo 8 do referido regulamento, desde que a entidade em apreço cumpra os requisitos estabelecidos no artigo 4.º do regulamento.” -----

A Câmara deliberou, por unanimidade, atribuir um subsídio de 25%, no valor de 170,50 € (cento e setenta euros e cinquenta cêntimos). -----

6.3 - CASA DO POVO DE MONTALVO - ESCOLA DE FUTEBOL - PEDIDO DE APOIO -----

INFORMAÇÃO: “Solicita a Casa do Povo de Montalvo, face ao aumento significativo dos encargos relativos à secção de futebol, nomeadamente com a inclusão de um novo escalão (iniciados), a concessão, a título excecional, de um apoio para fazer face às despesas já realizadas até ao mês de novembro e que incluem, entre outras, as inscrições na Associação de Futebol de Santarém, exames médicos e combustíveis. -----

De salientar que este pedido surge, uma vez que se encontra em fase de apreciação o novo regulamento municipal de apoio ao associativismo e, como tal, o habitual prazo de abertura de candidaturas no âmbito do Programa de Apoio ao Associativismo apenas irá decorrer após aprovação daquele documento. -----

Neste sentido, apresenta a coletividade documentos de despesa no valor total de 3.927,97 €. Do mesmo, não é considerada a importância de 490,00 € relativa a pagamentos a motoristas, e de 10,00 € relativa a comunicações, por, em ambos os casos, não apresentarem os respetivos documentos, pelo que o valor eventualmente elegível é de 3.427,97 €. -----

A coletividade reúne as condições para poder ser apoiada ao abrigo do Regulamento de Atribuição de Apoios Financeiros e não Financeiros do Município de Constância.” -----



CÂMARA MUNICIPAL DE CONSTÂNCIA

ATA N.º 29/2014 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 18-12-2014

A Câmara deliberou, por unanimidade, atribuir um subsídio de 50%, no valor de 1.713,99 € (mil setecentos e treze euros e noventa e nove cêntimos). -----

6.4 - CASA DO POVO DE MONTALVO - APETRECHAMENTO - PEDIDO DE APOIO -----

INFORMAÇÃO: “Solicita a Casa do Povo de Montalvo um apoio para a realização de despesas efetuadas com a aquisição de material desportivo para a secção de futebol. -----

Neste sentido, apresenta a coletividade três faturas no valor total de 1.134,75 €. -----

Assim, proponho, à semelhança de situações análogas, uma comparticipação de 25% sobre aquele valor, na importância de 283,69 €. -----

A coletividade reúne as condições para poder ser apoiada ao abrigo do Regulamento de Atribuição de Apoios Financeiros e Não Financeiros do Município de Constância.” -----

A Câmara deliberou, por unanimidade, atribuir um subsídio de 25%, no valor de 283,69 € (duzentos e oitenta e três euros e sessenta e nove cêntimos). -----

6.5 - RANCHO FOLCLÓRICO "OS CAMPONESES" DE MALPIQUE - BENEFICIAÇÃO DE SEDE - PEDIDO DE APOIO -----

INFORMAÇÃO DA DMST: “Em referência às obras executadas pela entidade supra citada, foram enviados vários documentos de despesa que se anexam ao respetivo ofício, no valor total de 5.163,04 € com IVA incluído. De acordo com a informação prestada pelos Serviços Sociais, Culturais, Desporto e Turismo que se anexa foram apresentados diversos documentos de despesa, tendo sido três deles excluídos, em virtude de se tratar respetivamente, da aquisição de extintor, bandeira e cortina, considerando os fundamentos nela indicados. -----

De acordo com deslocação ao local onde incidiram as obras de beneficiação e manutenção do imóvel em apreço, passam-se de seguida a descrever de forma detalhada o investimento realizado: -----

- 1- Aquisição de tinta plástica, tinta de esmalte, diluente e demais acessórios associados a esses trabalhos de manutenção e conservação das paredes e tetos, quer exteriores, quer de interiores, do edifício existente; -----
- 2- Desinstalação e reinstalação de duas unidades exteriores de ar condicionado existentes, em virtude de se ter procedido à alteração da sua localização; -----
- 3- Mão de obra destinada a serrar madeira destinada a executar os barrotes para assentamento de madeira de soalho no pavimento com caixa de ar, localizado na zona central da sala para prática da dança, em substituição do pavimento existente; --



CÂMARA MUNICIPAL DE CONSTÂNCIA

ATA N.º 29/2014 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 18-12-2014

- 4- Despesa associada ao pagamento do projeto de arquitetura e estabilidade referente ao telheiro licenciado e aprovado pelos serviços da Câmara e destinado a arrumos e arrecadação no logradouro; -----
- 5- Aquisição de diversos materiais e acessórios necessários para aplicar o pavimento em madeira de soalho, designadamente brocas, buchas, parafusos, ferragens, e demais acessórios associados à realização desse trabalho, cuja despesa de mão de obra não foi apresentada no conjunto dos documentos; -----
- 6- Aquisição de diversos equipamentos e acessórios para as instalações sanitárias, designadamente tampas de sanita, suportes, etc; -----
- 7- Aquisição de vidros de 3mm de espessura com diferentes medidas, destinados aos armários e expositores que foram recuperados, recorrendo à mão de obra dos responsáveis da Associação e demais acessórios necessários à execução desse trabalho; -----
- 8- Aquisição de vidros de 5mm de espessura com diferentes medidas, destinados a vãos de janela exteriores, em virtude de alguns se encontrarem partidos, tendo sido instalados com o recurso de mão de obra dos responsáveis da Associação e demais acessórios necessários à execução desse trabalho; -----
- 9- Aquisição de madeira, alcatifa e feltro para proteção e revestimento do palco executado no interior da sala de atividades; -----
- 10- Fornecimento e montagem de 6 estores de lâminas verticais em PVC, para obscurecimento e proteção interior dos vãos exteriores do alçado principal do edifício; -----
- 11- Aquisição de perfis e tubos metálicos destinados à execução do telheiro no exterior, bem como à execução de pequenos trabalhos de construção civil no seu interior, necessários para a sua adaptação às atividades inerentes ao trabalho que a Associação em apreço desenvolve; -----
- 12- Recibos N.º 587, de 5-11-2013 e N.º 749, de 7-01-2014, respetivamente no valor de 400,00 € e de 617,75 €, respeitantes a diversos documentos de despesa. De acordo coma informação transmitida por um responsável daquela coletividade, os mesmos reportam-se à aquisição de sacos de cimento e blocos de cimento, quer para a construção do telheiro atrás referido, quer para as obras de construção civil de melhoramentos realizadas no interior, designadamente base do pavimento do soalho, chumbar os barrotos, remates de reboco e reparações igualmente de reboco em algumas paredes interiores; -----



CÂMARA MUNICIPAL DE CONSTÂNCIA

ATA N.º 29/2014 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 18-12-2014

Assim, as obras de beneficiação/manutenção e de melhoramentos do imóvel em causa e que foram já discriminadas na generalidade, incluem a aquisição de materiais e mão de obra destinados à sua aplicação, tratando-se de um melhoramento profundo, em particular ao nível do interior e da construção do telheiro, bem como de pinturas de paredes e tetos exteriores e interiores, que se encontram devidamente enquadradas em obras de escassa relevância urbanística isentas de licença, no caso do interior e importam no valor total de 4.850,98 €, depois de excluídas as três despesas referidas no início da presente informação.

Na generalidade o conjunto das restantes despesas apresentadas, reporta-se a obras de conservação e manutenção, que se enquadram na alínea b) do n.º 2 do artigo 3.º do Regulamento de Atribuição de Apoios Financeiros e Não Financeiros do Município de Constância, aprovado pela Assembleia Municipal em reunião de 30/09/2011. -----

Em função do disposto, consideram-se que estão reunidas as condições para deferir o pedido formulado, sendo da competência da Câmara Municipal a sua atribuição, nos termos do artigo 8 do referido regulamento, desde que a entidade em apreço cumpra os requisitos estabelecidos no artigo 4.º do regulamento.” -----

INFORMAÇÃO: “Solicita o Rancho Folclórico “Os Camponeses” de Malpique um apoio para fazer face às despesas efetuadas no âmbito da realização de obras de beneficiação da sua sede social. -----

Neste sentido, apresenta a coletividade documentos de despesa no valor de 5.163,04 €.-----

Sem prejuízo da informação que o senhor Eng.º Jorge Heitor deverá elaborar, entendo que não deverão ser contabilizados os seguintes documentos, cujos materiais não se enquadram na tipologia “materiais de beneficiação”: -----

- fatura n.º 557 – Assistejo, Lda. – 1 extintor – 42,50 € -----

- fatura n.º 192 – Casa das Bandeiras – 1 bandeira bordada – 211,56 € -----

- fatura n.º 10300014064 – Shopping China – 4 cortinas – 58,00 €. -----

Neste sentido, o valor eventualmente elegível é de 4.850,98 €, pelo que, mantendo-se uma comparticipação de 25% sobre aquele valor, reflete um apoio de 1.212,75 €. -----

A coletividade reúne as condições para poder ser apoiada ao abrigo do Regulamento de Atribuição de Apoios Financeiros e Não Financeiros do município de Constância.” -----

A Câmara deliberou, por unanimidade, atribuir um subsídio de 25%, no valor de 1.212,75 € (mil duzentos e doze euros e setenta e cinco cêntimos). -----

-----7. OUTROS ASSUNTOS DE INTERESSE-----

7.1 - DIOGO ANTÓNIO - RAMAL DE ESGOTO - PEDIDO DE PAGAMENTO EM PRESTAÇÕES -----



CÂMARA MUNICIPAL DE CONSTÂNCIA

ATA N.º 29/2014 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 18-12-2014

INFORMAÇÃO: “Sobre o pedido de pagamento em prestações apresentado pelo Sr. Diogo António (filho), correspondente ao requerimento de ligação de ramal de esgoto em nome de Maria Florinda Farinha Mendes António, fatura n.º 002/1404, da importância de 425,84 €, informo: -----

- O pagamento em prestações está previsto no n.º 1 do artigo 16.º do Regulamento de Taxas, Licenças, Tarifas, Prestação de Serviços e Posturas Municipais do Município de Constância, sendo a sua autorização da competência da Câmara Municipal. No caso de deferimento do pedido e de acordo com os n.ºs 3 e 4 do mesmo artigo e Regulamento, “o valor de cada prestação mensal corresponderá ao total da dívida dividido pelo número de prestações autorizadas, devendo o pagamento de cada prestação ocorrer durante o mês a que esta corresponder, implicando a falta de pagamento de uma delas o vencimento imediato das restantes.” -----

Assim, caso seja autorizado, o requerente solicita o pagamento em 10 prestações mensais, sendo 4 prestações no valor de 42,59 € e as restantes 6 prestações no valor de 42,58 € perfazendo o total de 425,84 €.” -----

A Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar o pagamento do ramal de esgoto, em 10 prestações mensais. -----

7.2 - REGULAMENTO DE INSTALAÇÃO, EXPLORAÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS ESTABELECIMENTOS DE HOSPEDAGEM DO CONCELHO DE CONSTÂNCIA - PROPOSTA DE REVOGAÇÃO -----

INFORMAÇÃO: “Em referência ao assunto designado em epígrafe, foi aprovado pela Câmara Municipal e Assembleia Municipal em 01/09/2004 e 18/09/2004, respetivamente, o regulamento supracitado que foi publicado no N.º 255 da II Série do Diário da República de 29 de outubro de 2004, encontrando-se em vigor desde 13 de novembro de 2004. -----

Recentemente foi publicada legislação sobre os Estabelecimentos de Alojamento Local, onde se encontram devidamente discriminados os requisitos a que os mesmos têm que obedecer e respetivos procedimentos a seguir no seu registo, que se sobrepõem ao regulamento municipal em vigor acima referido. -----

Considerando o facto do regulamento acima indicado se encontrar completamente fora do contexto da atual legislação e respetivos requisitos e procedimentos em vigor, a presente informação tem como objetivo propor que o mesmo seja revogado pela Câmara Municipal e de seguida submeter à Assembleia Municipal a mesma proposta de revogação do regulamento, conforme competências previstas na Lei 75/2013, de 12 de setembro (Regime Jurídico das Autarquias Locais), nos termos do parecer do Jurista que igualmente se anexa.



CÂMARA MUNICIPAL DE CONSTÂNCIA

ATA N.º 29/2014 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 18-12-2014

Logo que seja revogado o referido regulamento, serão seguidos os requisitos e demais procedimentos estabelecidos na legislação atualmente em vigor, designadamente o Decreto-Lei n.º 128/2014, de 29/08 que altera o Decreto-Lei n.º 39/2008, de 07/03, tendo sido revogada a Portaria n.º 517/2008, de 25/06 alterada pela Portaria n.º 138/2012, de 14/05.

Assim, coloca-se à consideração do executivo camarário revogar o Regulamento de Instalação, Exploração e Funcionamento dos Estabelecimentos de Hospedagem do Concelho de Constância e, submeter essa proposta de revogação à Assembleia Municipal.” -----

A Câmara deliberou, por unanimidade, revogar o Regulamento de Instalação, Exploração e Funcionamento dos Estabelecimentos de Hospedagem do Concelho de Constância. Submeter à aprovação da Assembleia Municipal. -----

7.3 - ALTERAÇÕES AO ZONAMENTO E COEFICIENTES DE LOCALIZAÇÃO PARA O CÁLCULO DO VALOR PATRIMONIAL TRIBUTÁRIO (CÓDIGO DO IMD) -----

INFORMAÇÃO: “Em referência ao assunto designado em epígrafe, e reportando-me ao conteúdo do e-mail que se anexa sobre o mesmo assunto, foi solicitada a minha presença, na qualidade de técnico interlocutor da Câmara com a Autoridade Tributária (AT), na reunião que ocorreu no passado dia 3 de dezembro em Abrantes, promovida pela ANMP e o Eng.º Diretor de Serviços de Avaliações da Autoridade Tributária e Aduaneira, na qualidade de vogal com assento na Comissão Nacional de Avaliação de Prédios Urbanos, adiante designada simplesmente por CNAPU. -----

De acordo com as indicações recebidas naquela reunião, irá decorrer já no início do próximo ano de 2015 o processo de revisão/atualização do zonamento municipal em todo o País, que se pretende entre em vigor nesse mesmo ano. -----

Para o efeito, o perito local das finanças estará a iniciar esse trabalho, devendo contactar o interlocutor da Câmara para o coadjuvar no desenvolvimento de todo o processo supracitado. Apesar de se tratar de um assunto da responsabilidade da Divisão Administrativa e Financeira, conforme previsto na alínea g) do n.º 1 do artigo 10º do regulamento da estrutura flexível da Câmara Municipal de Constância, publicado no DR de 23/08/2013, conjugado com a alínea h) do ponto 1.4 do artigo 11º do Núcleo de Contabilidade e Finanças, e conforme estipulado no ponto 2 do documento anexo, solicita-se que a Câmara Municipal delibere, no sentido de ser nomeado um técnico com habilitações adequadas, para servir de interlocutor junto dos serviços locais da Autoridade Tributária. -----



CÂMARA MUNICIPAL DE CONSTÂNCIA

ATA N.º 29/2014 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 18-12-2014

Até então, tal responsabilidade tem sido assumida pelo signatário da presente informação desde há vários anos, por ter recebido formação nessa área de atuação e ter sido por isso considerado tecnicamente com conhecimentos específicos nessa área. -----

Assim, coloca-se à consideração do executivo camarário que delibere no sentido de ser nomeado novamente um técnico que irá servir de interlocutor junto dos serviços locais da Autoridade Tributária, para prestar colaboração direta com o perito local, no âmbito das funções atribuídas, nos termos do CIMI.” -----

A Câmara deliberou, por unanimidade, nomear o Chefe da Divisão Municipal de Serviços Técnicos, para servir de Interlocutor junto dos Serviços Locais da Autoridade Tributária. ----

7.4 - ATUALIZAÇÃO DE RENDAS PARA O ANO DE 2015 -----

INFORMAÇÃO: “Foi publicado no dia 21 de outubro do corrente ano, na 2.ª série do Diário da República, o Aviso n.º 11680/2014 do Instituto Nacional de Estatística, que define o coeficiente de atualização dos diversos tipos de arrendamento urbano e rural, para vigorar no ano civil de 2015. -----

Nestes termos e em cumprimento do disposto no n.º 2 do artigo 24.º da Lei n.º 6/2006 de 27 de fevereiro e n.º 5 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 294/2009 de 13 de outubro, que o coeficiente de atualização é de 0,9969.” -----

A Câmara deliberou, por unanimidade, manter o valor referente a 2014. -----

8. APROVAÇÃO EM MINUTA-----

Ao abrigo do que dispõe o artigo quinquagésimo sétimo da Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a presente ata em minuta no final da reunião, considerando-se todas as deliberações constantes na mesma, onde não esteja registado expressamente o contrário, aprovadas por unanimidade, por todos os membros presentes. -----

9. ENCERRAMENTO DA REUNIÃO-----

E não havendo mais nada a tratar a Senhora Presidente declarou encerrada a presente reunião, eram dezassete horas e trinta minutos. -----

Para constar e devidos efeitos, se lavrou a presente ata, que depois de considerada em conformidade com a minuta previamente elaborada e aprovada, vai ser assinada pela Excelentíssima Senhora Presidente e por mim *Ava Silveira*, Coordenadora Técnica, servindo de Secretária, que redigi, subscrevi e igualmente assino, nos termos do artigo quinquagésimo sétimo da Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro. -----



CÂMARA MUNICIPAL DE CONSTÂNCIA
ATA N.º 29/2014 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 18-12-2014

A Presidente da Câmara,

A Coordenadora Técnica,